



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2021 DE 19/04/2021
ORIUNDO DO PROJ. DE LEI Nº 07/2021 DE 29/03/2021
AUTORIA: VEREADOR DOUGLAS FABRÍCIO FRANCISCO ALVES

“Dispõe sobre: Preparo de Solo por relatório social, por motivo de doença grave de impacto familiar”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Euclides da Cunha Paulista a fazer o preparo de solo em propriedades rurais de pequeno e médio porte, em caso de comprometimento da renda familiar por tratamento de doenças graves como câncer.

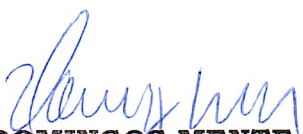
Art. 2º - O total de horas a ser concedida a propriedade rural atingida não pode extrapolar o limite máximo de 20 (vinte) horas da Patrulha Agrícola no ano.

Art. 3º - O benefício só pode ser liberado após ser determinada a visita de um(a) assistente social para elaboração do relatório social para comprovar que a doença deixou a família em condição de vulnerável e sem condições de arcar com as custas do preparo de solo.

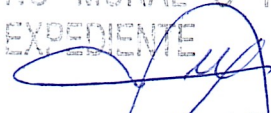
Art. 4º - A pessoa que tem a enfermidade tem que residir na propriedade rural, sendo vinculado a ela como proprietário, assentado ou agregados dos mesmos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, em 19 de abril de 2021.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 19/04/21 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria